



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO 003/2018 AO CONTRATO Nº 014/2016 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA PERPHIL SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE PORTEIROS E VIGIA PARA OS CAMPI I E CAMPI JK.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na cidade de Diamantina/MG, Rodovia MGT 367 - Km 583 - nº 5000 - Alto da Jacuba, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor Prof. Dr. Gilciano Saraiva Nogueira, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro a empresa **PERPHIL SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI**, CNPJ 04.712.320/0001-25, estabelecida na Rua Machado, n.º 491, Bairro Colégio Batista, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.110-080, neste ato, representada por seu sócio Francisco José Oliveira de Souza Timo, CPF 929.036.141-72, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 014/2016, com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira - Prorrogar o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses, até 15/06/2019.

Cláusula segunda - O recurso orçamentário para a cobertura da despesa tem o seu valor total estimado em R\$ 1.156.797,60 (Um milhão, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Cláusula terceira - A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa - 339039-79, Plano interno (PI) M20RKG0155N, Fonte de Recurso - 8100000000, Programa Trabalho 108193; e Nota de Empenho 2018NE800052.

Cláusula quarta - O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.


Cláusula quinta - A eficácia deste depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.

Cláusula sexta - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas abaixo.

Diamantina, 05 de junho de 2018.


Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor UFVJM


Francisco José Oliveira de Souza Timo
Sócio Perphil

Testemunhas:

Francisco José O. de Souza Timo
Sócio-Diretor
Perphil



